

PROJETO DE LEI Nº 049/2015 de 23 de julho de 2015.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 109.984,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências

Ivar Barea, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2015 no valor de R\$ R\$ 109.984,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinados á execução do Convênio 144/2013, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, SEAB, com a seguinte especificação:

07– Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 809 – CV 144/2013 - SEAB - PROG. APOIO E MANEJO DO SOLO - CALCÁRIO

20.606.0015.2.192 – Projeto Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos – Aquis. de Calcário

3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 109.984,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 109.984,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), provenientes do *convênio* protocolado 144/2013, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, SEAB.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal